



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem Nº 379/GP/2019

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Cláudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jarú



Senhor Presidente,

Considerando o repasse no valor de R\$ 200.000,00, do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta nº 04279238000114005;

Considerando a PORTARIA Nº 1.171, DE 28 DE MAIO DE 2014 - Habilita os Estados e Município a receberem recursos federais destinados à aquisição de produtos médicos de uso único para estabelecimentos de saúde;

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Financiamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Considerando que o recurso foi utilizado parcialmente;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Comunicação Interna nº 655/SEMUSA/2019;

Encaminhamos Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 84.135,78, fonte 03.27.16 – Transferência do Ministério da Saúde – Portaria nº1.171, de 28 de maio de 2014.

Assim, o presente Projeto trata de propositura sobre a abertura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

crédito adicional especial na ordem de R\$ 84.135,78, que tem por objetivo aquisição de produtos médicos de uso único, atender as demandas de do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

Referidos projetos de lei são de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinadas a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

“Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jarú/RO CEP: 76.890-000.

Contato: (69) 3521-6445 - E-mail:gabinete@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especial.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 01 de abril de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 2616/GP/2019

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial por superávit financeiro valor de R\$ 84.135,78 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.372 de 21 de dezembro de 2018.

02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2066.0001 – Manutenção dos Atendimentos de Média e Alta Complexidade - MAC
3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 84.135,78 (Oitenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.27.16 – Transferência de Recursos do SUS – Exercícios Anteriores o qual tem por objeto aquisição de produtos médicos hospitalares de uso único para estabelecimentos de saúde.

Art. 3º – Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 01 de abril de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2616/GP/2019

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.27	R\$:84.135,78	R\$: 0,00	R\$: 84.135,78

Fonte: Balanço Patrimonial /Extrato bancário

Jaru/RO, 01 de abril de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Mensagem - 379
P.L. 2016

G336020959285449040
02/01/2019 10:34:57



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1401-X
Conta 45822-8 FMSJARU -FNS BLMAC
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	83.988,22			23.222,208979		
31/12/2018	SALDO ATUAL	84.135,78			23.222,208979		23.222,208979

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	83.988,22
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	147,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	147,56
SALDO ATUAL =	84.135,78

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G336020959285449048
02/01/2019 10:39:08



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 45822-8 FMSJARU -FNS BLMAC
Período do extrato 12 / 2018

Lançamentos

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	balancete						0,00 C
21/11/2018	movimento	0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2018		0000	00000	999 S A L D O			

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano 2017
Mês Novembro
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 20.665.259/0001-69
Tipo de consulta Fundo a Fundo
Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO

Código IBGE 110011
População 51.933 habitantes
Prefeito(a) JOAO GONCALVES SILVA JUNIOR
Data Inicial Gestão 01/01/2017
Ano Censo 2018
Secretário(a) TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Presidente Conselho EVELINE LOURENÇ DOS SANTOS

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
09 de 12/2017	848361	30/11/2017	MUNICIPAL	001	01401X	0000458228	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.195379/2014-61	04279238000114005	1171
Total							200.000,00	0,00	200.000,00				

UF	MUNIC	ENTIDADE	CPF/CNPJ	BLOCO	COMPONEI Acao/Servi	COMPETEN	No OB	DATA OB	BAN AGENCI/CONTA OB	Valor Total	PROCESSO
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ASSISTENCI	BASICO DA PROGRAM	05 de 12/2	823101	29/05/201	001	01401X	000045819 R\$ 22.925,	250000623
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT PROGRAM	05 de 12/2	827156	16/06/201	001	01401X	000045820 R\$ 12.900,	250000905
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT SAUDE BU	11 de 12/2	850915	12/12/201	001	01401X	000045820 R\$ 4.460,	250004871
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT PROGRAM	01 de 12/2	806837	23/02/201	001	01401X	000045820 R\$ 11.200,	250000281
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT INCENTIVO	10 de 12/2	845320	09/11/201	001	01401X	000045820 R\$ 20.000,	250004688
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT INCREMENT	1 de 1/	835935	24/08/201	001	01401X	000045820 R\$ 300.000	250004225
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT SAUDE DA	07 de 12/2	833899	11/08/201	001	01401X	000045820 R\$ 55.215,	2500004188
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT NUCLEOS	12 de 12/2	801966	31/01/201	001	01401X	000045820 R\$ 20.000,	2500000055
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT NUCLEOS	10 de 12/2	854188	22/12/201	001	01401X	000045820 R\$ 20.000,	250004738
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT NUCLEOS	10 de 12/2	845213	09/11/201	001	01401X	000045823 R\$ 1.897,	250000809
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	VIGILANCIA	PISO FIXO	10 de 12/2	827522	21/06/201	001	01401X	000045820 R\$ 2.332,	250000905
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT FORTALEC.	05 de 1/20	827063	16/06/201	001	01401X	000045820 R\$ 4.968,	250004872
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT INC ADIC	F09 de 1/20	851277	13/12/201	001	01401X	000045820 R\$ 94.403,	250004688
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT ASSISTENCI	10 de 1/20	845185	09/11/201	001	01401X	000045820 R\$ 52.018,	250004031
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT ASSISTENCI	06 de 1/20	829443	10/07/201	001	01401X	000045820 R\$ 112.157	250004424
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT PAB FIXO	10 de 12/2	840908	02/10/201	001	01401X	000045820 R\$ 68.955,	250004500
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT SAUDE DA	09 de 12/2	843139	11/10/201	001	01401X	000045820 R\$ 1.357,	250000120
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT TESTE RAPI	12 de 12/2	802523	01/02/201	001	01401X	000045823 R\$ 253,50	250004841
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	VIGILANCIA	VIGILANCIA FORTALEC.	11 de 1/20	853481	19/12/201	001	01401X	000045822 R\$ 315.926	250000426
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	MEDIA E A	ILLIMITE FIN. TETO MUN	04 de 12/2	814454	11/04/201	001	01401X	006624054 R\$ 181.117	250002023
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	INVESTIME	AQUISICAC ESTRUTUR	04 de 12/2	823788	02/06/201	104	029769	000045823 R\$ 32.513,	250000344
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	VIGILANCIA	VIGILANCIA PISO FIXO	102 de 12/2	812056	22/03/201	001	01401X	000045820 R\$ 1.890,	250000055
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT INCENTIVO	12 de 12/2	821216	11/05/201	001	01401X	000045823 R\$ 4.816,	250004661
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	VIGILANCIA	VIGILANCIA ASSISTENCI	10 de 1/20	847785	21/11/201	001	01401X	000045820 R\$ 55.650,	250000699
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT SAUDE DA	04 de 12/2	821357	12/05/201	001	01401X	000045823 R\$ 893,06	250000606
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	VIGILANCIA	PISO FIXO	102 de 12/2	828793	29/06/201	001	01401X	000045823 R\$ 1.897,	250000606
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	VIGILANCIA	PISO FIXO	103 de 12/2	822395	19/05/201	001	01401X	000045820 R\$ 1.166,	250000334
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT FORTALEC.	02 de 1/20	810164	14/03/201	001	01401X	000045820 R\$ 2.535,	250004189
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT FORTALEC.	07 de 1/20	834065	11/08/201	001	01401X	000045823 R\$ 893,06	250000606
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	VIGILANCIA	PISO FIXO	103 de 12/2	828818	29/06/201	001	01401X	000045820 R\$ 36.520,	250000056
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT SAUDE DA	12 de 12/2	802048	31/01/201	001	01401X	000045823 R\$ 1.897,	250000606
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	VIGILANCIA	PISO FIXO	101 de 12/2	822408	19/05/201	001	01401X	000045820 R\$ 20.000,	250004031
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO	E PISO DA AT NUCLEOS	106 de 12/2	829678	10/07/201	001	01401X	000045820 R\$ 20.000,	250004031

RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT SAUDE BU(02 de 12/2:810162 14/03/201:001 01401X	000045820 R\$ 4.460,0(2500000334
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PROGRAM,02 de 12/2:8111130 16/03/201:001 01401X	000045820 R\$ 14.600,(2500000376
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PROGRAM,03 de 12/2:817280 25/04/201:001 01401X	000045823 R\$ 32.513,(2500000516
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PROGRAM,10 de 12/2:844560 30/10/201:001 01401X	000045820 R\$ 15.676,(2500004622
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PROGRAM,10 de 12/2:849806 08/12/201:001 01401X	000045822 R\$ 315.926(2500004729
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT SAUDE BU(07 de 12/2:834010 11/08/201:001 01401X	000045820 R\$ 4.460,0(2500004188
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT SAUDE BU(03 de 12/2:808199 08/03/201:001 01401X	000045822 R\$ 315.926(2500002669
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT SAUDE BU(03 de 12/2:838712 13/09/201:001 01401X	000045820 R\$ 5.019,3(2500004320
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT FORTALEC. 08 de 1/20 838712 13/09/201:001 01401X	000045822 R\$ 28.366,(2500000750
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT FORTALEC. 08 de 1/20 838712 13/09/201:001 01401X	000045820 R\$ 112.157(2500000010
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800768 06/01/201:001 01401X	000045823 R\$ 33.944,(2500002011
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045819 R\$ 22.925,(2500000303
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000051131 R\$ 9.000,0(2500002028
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045823 R\$ 1.897,2(2500004854
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045820 R\$ 20.000,(2500004500
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045820 R\$ 94.403,(2500004892
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045822 R\$ 28.366,(2500004729
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045820 R\$ 112.157(2500000334
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045820 R\$ 42.588,(2500000698
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045820 R\$ 22.925,(2500000781
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045820 R\$ 1.890,0(2500004897
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045823 R\$ 893,06(2500004854
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045820 R\$ 1.890,0(2500004513
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045822 R\$ 28.366,(250000104
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045823 R\$ 27.774,(2500004658
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045820 R\$ 4.460,0(2500000699
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045822 R\$ 28.366,(2500004099
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045820 R\$ 68.955,(2500004688
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045820 R\$ 4.460,0(2500000055
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000051960 R\$ 400.000(2500000334
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045820 R\$ 69.966,(2500000589
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045820 R\$ 95.366,(2500004320
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045823 R\$ 1.897,2(2500004855
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045820 R\$ 15.600,(2500004188
RO	JARU	FUNDO ML 206652590 ATENCAO E PISO DA AT PAB FIXO 01 de 12/2:800646 05/01/201:001 01401X	000045820 R\$ 15.600,(2500004188

RO	JARU	FUNDO ML 206652590	INVESTIME AMPLIACA(PROGRAM, 11 de 2/20 851439 13/12/201.001	01401X	000046689 R\$ 198.024	250004727
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	VIGILANCIA/ PISO FIXO (PISO FIXO (07 de 12/2.849671 08/12/201.001	01401X	000045823 R\$ 893,06	250004505
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO EPI SO DA AT PAB FIXO 02 de 12/2.803689 08/02/201.001	01401X	000045820 R\$ 112.157	250000175
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	VIGILANCIA/ PISO FIXO (PISO FIXO (06 de 12/2.837974 11/09/201.001	01401X	000045823 R\$ 893,06	250004256
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO EPI SO DA AT FORTALEC. 12 de 1/20 802143 31/01/201.001	01401X	000045820 R\$ 1.166,1	(250000055
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO EPI SO DA AT SAUDE DA 05 de 12/2.826953 16/06/201.001	01401X	000045820 R\$ 48.085,	(250000905
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO EPI SO DA AT SAUDE DA 05 de 12/2.822245 15/12/201.001	01401X	000045823 R\$ 4.816,5	(250004841
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	VIGILANCIA/ VIGILANCIA/ ASSISTENCI 11 de 1/20 852245 15/12/201.001	01401X	000045820 R\$ 11.200,	(250000103
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO EPI SO DA AT PROGRAM, 12 de 12/2.802121 31/01/201.001	01401X	000045820 R\$ 1.166,1	(250000589
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO EPI SO DA AT FORTALEC. 03 de 1/20 816376 20/04/201.001	01401X	000045822 R\$ 200.000	250001953
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	MEDIA E AILIMITE FIN. AQUISICAC 09 de 12/2.848361 30/11/201.001	01401X	000045823 R\$ 32.513,	(250000692
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	VIGILANCIA/ VIGILANCIA/ PISO FIXO (04 de 12/2.822549 22/05/201.001	01401X	000045823 R\$ 22.629,	(250004340
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	VIGILANCIA/ VIGILANCIA/ INCENTIVO 12 de 12/2.841353 06/10/201.001	01401X	000045820 R\$ 79.092,	(250000055
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO EPI SO DA AT AGENTES C 12 de 12/2.801963 31/01/201.001	01401X	000045820 R\$ 41.574,	(250004189
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO EPI SO DA AT AGENTES C 07 de 12/2.833927 11/08/201.001	01401X	000045823 R\$ 4.816,5	(250004601
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	VIGILANCIA/ VIGILANCIA/ ASSISTENCI 09 de 1/20 844418 30/10/201.001	01401X	000045823 R\$ 893,06	250000809
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	VIGILANCIA/ PISO FIXO (PISO FIXO (04 de 12/2.828668 28/06/201.001	01401X	000045820 R\$ 48.165,	(250004188
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO EPI SO DA AT ASSISTENCI 07 de 1/20 833982 11/08/201.001	01401X	000045820 R\$ 57.798,	(250000334
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO EPI SO DA AT AGENTES C 02 de 12/2.810219 14/03/201.001	01401X	000045822 R\$ 28.366,	(250000586
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	MEDIA E AILIMITE FIN. TETO MUN 05 de 12/2.820175 10/05/201.001	01401X	000045820 R\$ 17.300,	(250000704
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO EPI SO DA AT PROGRAM, 04 de 12/2.821670 12/05/201.001	01401X	000045820 R\$ 4.816,5	(250004891
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	VIGILANCIA/ VIGILANCIA/ INC. ADIC. 12 de 1/20 854110 21/12/201.001	01401X	000045823 R\$ 4.816,5	(250004322
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO EPI SO DA AT NUCLEOS (08 de 12/2.838808 13/09/201.001	01401X	000045820 R\$ 4.968,6	(250004871
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO EPI SO DA AT FORTALEC. 11 de 1/20 851549 14/12/201.001	01401X	000045819 R\$ 22.925,	(250004147
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ASSISTENCI BASICO DA PROGRAM, 08 de 12/2.835487 21/08/201.001	01401X	000045822 R\$ 315.926	250004244
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	MEDIA E AILIMITE FIN, TETO MUN 09 de 12/2.837113 08/09/201.001	01401X	000045823 R\$ 253,50	250004601
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	VIGILANCIA/ VIGILANCIA/ FORTALEC. 09 de 1/20 844453 30/10/201.001	01401X	000045820 R\$ 4.460,0	(250004322
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO EPI SO DA AT SAUDE BU 08 de 12/2.839050 13/09/201.001	01401X	006624046 R\$ 273.760	250001981
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	INVESTIME AQUISICAC ESTRUTUR, 01 de 12/2.809997 14/03/201.104	029769	000045823 R\$ 54.623,	(250004241
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	VIGILANCIA/ VIGILANCIA/ PROGRAM, 08 de 1/20 836135 25/08/201.001	01401X	000045820 R\$ 112.157	250004630
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ATENCAO EPI SO DA AT PAB FIXO 11 de 12/2.844751 01/11/201.001	01401X	000045822 R\$ 28.366,	(250004244
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	MEDIA E AILIMITE FIN. TETO MUN 09 de 12/2.837424 08/09/201.001	01401X	000045819 R\$ 25.949,	(250004487
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	ASSISTENCI BASICO DA PROGRAM, 10 de 12/2.843799 20/10/201.001	01401X	000045820 R\$ 94.403,	(250004499
RO	JARU	FUNDO ML 206652590	MEDIA E AILIMITE FIN. TETO MUN 03 de 12/2.808529 08/03/201.001	01401X	000045822 R\$ 28.366,	(250000269

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde**
Gabinete do Ministro**PORTARIA Nº 1.171, DE 28 DE MAIO DE 2014**

Habilita Estados e Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de produtos médicos de uso único para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o art. 52 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 1.958, de 6 de setembro de 2013, que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde destinados à aquisição de produtos médicos de uso único pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades privadas sem fins lucrativos que atuam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) para o Programa da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados e Municípios, descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de produtos médicos de uso único para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais e Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 969/GM/MS, de 29 de abril de 2010.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Financiamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.122.2015.4525 - Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

TADO E MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	PAO DE AÇÚCAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAO DE AÇÚCAR	09687.192000/1140-01	29620008	400.000,00	10.122.2015.4525.0027
AM	BORBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BORBA	1047.1924000/1140-02	16190003	999.958,00	10.122.2015.4525.0187
AM	CAAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPIRANGA	11639.967000/1140-01	34960001	349.999,90	10.122.2015.4525.0013
3A	ACAJUTIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA	13601.234000/1140-01	35680013	200.000,00	10.122.2015.4525.0029
3A	BAIXA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE	11573.200000/1140-02	28800006	349.917,07	10.122.2015.4525.0029
3A	BROTAS DE MACAUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BROTAS DE MACAUBAS	11419.963000/1140-02	35680013	41.527,00	10.122.2015.4525.0029
3A	CONCEIÇÃO DA FEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	12022.576000/1140-03	27430001	799.486,78	10.122.2015.4525.0029
3A	GONGOGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GONGOGI	12769.464000/1140-01	35680013	200.000,00	10.122.2015.4525.0029
3A	IPACAEITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPACAEITA	13883.049000/1140-03	27430001	340.000,00	10.122.2015.4525.0029
3A	SÃO GONÇALO DO CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO CAMPOS	11241.655000/1140-02	27430001	999.999,75	10.122.2015.4525.0029
3A	VARZEA DA ROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA DA ROCA	11477.284000/1140-05	27430001	300.000,00	10.122.2015.4525.0029
CE	AMONTADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMONTADA	11872.404000/1140-01	24410009	1.000.000,00	10.122.2015.4525.0023
CE	GROAIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAIRAS	11408.007000/1140-02	28950003	200.000,00	10.122.2015.4525.0023
CE	ICAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICAPUI	11418.377000/1140-01	24410009	500.000,00	10.122.2015.4525.0023
CE	IRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRACEMA	11937.201000/1140-01	28950003	286.000,00	10.122.2015.4525.0023
CE	MISSÃO VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MISSÃO VELHA	11867.762000/1140-02	28950003	200.000,00	10.122.2015.4525.0023
CE	MORRINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS	11407.938000/1140-05	28950003	200.000,00	10.122.2015.4525.0023
CE	PENTECOSTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENTECOSTE	11835.948000/1140-02	28950003	200.000,00	10.122.2015.4525.0023
CE	PINDORETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDORETAMA	11419.498000/1140-05	24410009	500.000,00	10.122.2015.4525.0023
CE	SALITRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SALITRE	11423.560000/1140-01	28950003	200.000,00	10.122.2015.4525.0023
CE	SANTANA DO ACARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ACARAU	11416.444000/1140-01	27030025	400.000,00	10.122.2015.4525.1147
MA	BERNARDO DO MEARIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO DO MEARIM	11424.507000/1140-01	29420001	300.000,00	10.122.2015.4525.0021
MA	BERNARDO DO MEARIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO DO MEARIM	11424.507000/1140-04	29420009	531.291,31	10.122.2015.4525.0021
MA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JENIPAPO DOS VIEIRAS	13848.108000/1140-02	29420009	500.000,00	10.122.2015.4525.0021
MA	SÃO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO	11418.184000/1140-01	24310005	500.000,00	10.122.2015.4525.0021
MA	SÃO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO	11418.184000/1140-03	24310005	500.000,00	10.122.2015.4525.0021
MA	SITIO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SITIO NOVO	13911.662000/1140-01	24310005	399.026,75	10.122.2015.4525.0021
MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM	13064.113000/1140-02	27670004	150.000,00	10.122.2015.4525.0031
MG	BRASÍLIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASÍLIA DE MINAS	11385.910000/1140/04	22150007	300.000,00	10.122.2015.4525.0031
MG	BURITIZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIZEIRO	12134.901000/1140-02	33510001	249.978,16	10.122.2015.4525.0031
MG	CENTRAL DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRAL DE MINAS	11826.574000/1140-01	24870006	249.999,90	10.122.2015.4525.0031
MG	COLUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLUNA	18307.397000/3140-03	27570005	200.000,00	10.122.2015.4525.0031
MG	FELIXLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIXLÂNDIA	11386.629.000/1140-01	24870006	500.000,00	10.122.2015.4525.0031
MG	FERVEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERVEDOURO	11211.673000/1140-02	24870006	250.000,00	10.122.2015.4525.0031
MG	FRANCISCO SA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SA	11382.738000/1140-03	22150007	299.999,75	10.122.2015.4525.0031
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRA	11672.050000/1140-02	27670004	141.800,00	10.122.2015.4525.0031

		DE JECEABA			
MG	JOAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAIMA	13552.581000/1140-03	17440004	200.000,00
MG	MIRABELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRABELA	12144.510000/1140-02	22150007	300.000,00
MG	NANUQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE	11385.745000/1140-05	27670006	5.947,25
MG	OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO	00998.201000/2140-01	27670006	100.000,00
MG	PATROCÍNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATROCÍNIO	11350.366000/1140-01	27670006	99.517,78
MG	PIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACEMA	11938.333000/1140-01	27670006	100.000,00
MG	PORTEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRINHA	13661.594000/1140-01	33510001 22150007	100.000,00 100.000,00
MG	VESPASIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VESPASIANO	13440.895000/1140-03	27660002	399.999,60
MG	VESPASIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VESPASIANO	13440.895000/1140-04	27660002	399.999,98
PA	BELÉM	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARA	83369.835000/1140-04	24150007	1.177.696,20
PA	DOM ELISEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU	11415.068000/1140-02	32600008	279.389,39
PA	DOM ELISEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU	11415.068000/1140-04	32600008	120.610,61
PA	FARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARO	12403.819000/1140-01	34910007	200.000,00
PA	NOVO PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO	11287.726000/1140-06	32600008	150.000,00
PA	SÃO FÉLIX DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO XINGU	14051.642000/1140-01	32600008	400.000,00
PB	CUITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITE	11404.674000/1140-01	23670010 28960002	500.000,00 299.999,98
PB	NOVA OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA	11268.720000/1140-02	12680012	60.000,00
PE	FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES	10392.023000/1140-01	12210014	136.916,00
PE	LAGOA DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO	10477.153000/1140-02	12210014	136.916,00
PE	SAIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRE	13428.757000/1140-01	12210014	136.904,92
PE	TEREZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA	09111.921000/1140-01	12210014	136.000,00
PI	INHUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMA	06553.739000/1140-01	35230006	144.898,50
PI	SÃO JOSE DO PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSE DO PEIXE	11903.220000/1140-01	35230006	100.000,00
PR	ALTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA	09008.389000/1140-01	31760021	100.000,00
PR	AMAPORÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORA	09149.520000/1140-02	28490012	100.000,00
PR	CAMPO DO TENENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO TENENTE	10411.489000/1140-02	33140013	100.000,00
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO	08788.720000/1140-01	28740005	99.945,00
PR	CRUZEIRO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE	08888.967000/1140-02	28490012	150.000,00
PR	DIAMANTE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE	09219.919000/1140-02	31760021	100.000,00
PR	FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA	08854.643000/1140-01	28740005	99.999,62
PR	ICARAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICARAIMA	09239.144000/1140-02	28740005	100.000,00
PR	INAJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJA	09457.349000/1140-01	28780001	200.000,00
PR	JAGUARIAÍVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAIVA	10952.292000/1140-01	33140014	300.000,00
PR	MANDIRITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDIRITUBA	10809.926000/1140-22	33140013	100.000,00
PR	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIDO RONDON	09256.935000/1140-01	31760021	99.999,96
PR	MUNHOZ DE MELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNHOZ DE MELO	04143.560000/1140-02	28740005	100.000,00
PR	NOVA LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA	09220.022000/1140-03	28780001	199.999,45
PR	PALOTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA	08878.760000/1140-01	31760021	99.999,56
PR	SALTO DO ITARARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO ITARARE	11582.670000/1140-02	33140016	400.000,00
PR	SANTA MARIA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE	10644.621000/1140-03	28740012	100.000,00
PR	SANTANA DO ITARARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ITARARE	09300.003000/1140-02	28490012	99.400,00
PR	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCINIO	00604.061000/1140-03	31760021	100.000,00
PR	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	10485.140000/1140-01	33140016	400.000,00
PR	TERRA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA RICA	09241.202000/1140-08	33140004	249.957,00
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	13817.576000/1140-01	31150002	1.000.000,00
RJ	ITABOARÁI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABOARAI	11865.033000/1140-16	27750013	4.999.999,96
RJ	ITABOARÁI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABOARAI	11865.033000/1140-19	27950001	1.488.000,00
RJ	ITABOARÁI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABOARAI	11865.033000/1140-22	25010025	2.499.999,82
RJ	ITABOARÁI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABOARAI	11865.033000/1140-23	27810003	2.799.998,42
RJ	NOVA IGUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU	10497.795000/1140-04	27850008	1.000.000,00
RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAO DE MERITI	10435.993000/1140-01	27860025	2.500.000,00
RJ	SEROPEDICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPEDICA	13813.107000/1140-01	27850008	1.500.000,00
RJ	TANGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGUA	12246.631000/1140-21	27930017	800.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA	39563.911000/1140-02	27950021	999.999,99
RN	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS	17928.645000/1140-01	21230009	200.000,00
RN	CORONEL JOÃO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL JOAO PESSOA	17767.390000/1140-01	21230009	99.999,95
RN	ITAÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAU	70031.612000/1140-01	21230009	99.859,00

UF	MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	NUM. DE EMPREGADOS	VALOR	VALOR
RN	PEDRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA GRANDE	11787.452000/1140-02	27100005	182.466,00
RN	PRESIDENTE JUSCELINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE JUSCELINO	11597.116000/1140-01	21230009	120.000,00
RN	RAFAEL GODEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO	12406.776000/1140-01	24480018	200.000,00
RN	TIBAU DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL	11863.962000/1140-01	27100005	999.999,87
RN	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ	12047.228000/1140-04	27100005	499.999,07
RO	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ	12047.228000/1140-04	27100005	499.999,07
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	11913.577000/1140-01	24220008	200.000,00
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE	13008.260000/1140-02	29470001	100.000,00
RO	ARQUIMEDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARQUIMEDES	07582.909000/1140-03	24220008	500.000,00
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU	04279.238000/1140-05	26840007	200.000,00
RO	JI-PARANÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ	04092.672000/1140-01	26840007	200.000,00
RO	MINISTRO ANDREAZZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA	19361.548000/1140-03	24220008	100.000,00
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA	07851.282000/1140-06	24220008	400.000,00
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS	6376.1993000/1140-03	26840007	99.994,00
RO	URUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUPA	63787.097000/2140-01	24220008	100.000,00
RS	CACAPAVA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAPAVA DO SUL	11973.312000/1140-02	36620007	99.999,60
RS	IMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBE	90256.652000/1140-01	28680001	99.999,95
RS	INDEPENDÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDEPENDÊNCIA	11975.898000/1140-02	28680001	100.000,00
SC	GARUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA	11302.923000/1140-01	33200002	199.962,78
SC	SÃO JOÃO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA	08361.788000/1140-01	33200002	299.990,00
SC	WITMARSUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WITMARSUM	11766.503000/1140-01	32420001	79.999,75
SE	ITAPORANGA D'AJUDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA D'AJUDA	11382.690000/1140-02	27340002	122.999,97
SE	RIBEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÓPOLIS	11401.979000/1140-02	24620003	499.620,10
SP	AMÉRICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICO BRASILIENSE	12006.451000/1140-01	18080003	99.984,84
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMPARO	07443.791000/1140-01	10660001	99.999,41
SP	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA	13943.038000/1140-01	26250004	99.999,81
SP	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR	07636.169000/1140-01	10.0001	200.000,00
SP	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAPICUÍBA	11154.498000/1140-04	15310007	699.999,20
SP	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIARA	12478.805000/1140-03	15310007	200.000,00
SP	GUARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARUJÁ	11814.454000/1140-06	19970021	149.990,20
SP	HOLAMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HOLAMBRA	11322.572000/1140-02	15930012	100.000,00
SP	ILHABELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHABELA	13885.112000/1140-03	10660001	149.521,20
SP	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA	14364.993000/1140-02	10660001	149.982,00
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRA	4528.144000/1140-02	15930012	100.000,00
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARARE	13820.532000/1140-01	31350005 36060014	91.589,50 91.589,50
SP	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL	11472.243000/1140-01	10660001	150.000,00
SP	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL PAULISTA	12159.550000/1140-02	36060014	100.000,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMEIRA	11396.895000/1140-02	28100010	121.494,50
SP	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSVALDO CRUZ	11582.812000/1140-01	25450010	99.999,87
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BARBARA D'OESTE	13898.306000/1140-02	15930012	100.000,00
SP	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE	11347.477000/1140-03	15930012	56.500,00
SP	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE	11347.477000/1140-09	15930012	43.500,00
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA	12493.507000/1140-03	36060014	149.998,84
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUZANO	11141.906000/1140-01	10660001	99.999,97
SP	TAIÚVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIÚVA	12017.964000/1140-03	18080003	100.000,00
SP	TARUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARUMA	11685.364000/1140-01	10660001	100.000,00
SP	VALPARAÍSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALPARAÍSO	12196.716000/1140-05	10660001	199.999,99
SP	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ	13893.179000/1140-02	25450010	150.000,00
SP	VITÓRIA BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA BRASIL	13824.512000/1140-02	15930012	99.999,86
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA	11429.603000/1140-06	26890001	169.999,90
TOTAL 145					52.806.117,87